



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.420/2016**

**Altera as Portarias nº 1.144/2014 e 1.259/2015 para incluir membros no Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 14.059, de 24 de junho de 2011, que Institui no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria trata, no seu artigo 8º, III, C, da instituição do Grupo Condutor Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora ISABELA ESTEVAM FERREIRA FERRAZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as Portarias nº 1.144/2014 e 1.259/2015 para incluir integrantes ao Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha, passando este a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Fernanda Jacob;
- II – Caroline Possatti Pereira;
- III – Camila Santos Soares;
- IV – Glória Maria Araújo Barbosa;
- V – Zenaide Santana;
- VI – Marcela Pezzin Felisberto;
- VII – Mayara Renoke da Silva;
- VIII – Juliana Bichi Wutke.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 1.144/2014 e 1.259/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal